

*Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar Individual, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Sobral, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025.*

## **RESOLUÇÃO Nº 273/2025 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. O Ofícios nº106 da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar Individual de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para fortalecendo a resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
6. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.051052/2025-69, que se pronuncia favorável à Proposta de Emenda Parlamentar Individual referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 11407563000125001 de Emenda Parlamentar Individual Nº 41380004 no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Sobral, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, conforme quadro abaixo:


Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Sobral	11407563000125001	41380004	3294870	Centro de Especialidades Odontológicas Sanit Sérgio Arouca	100.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Sobral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de junho de 2025.

**Ícaro Tavares Borges**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário de Saúde, em exercício

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS